



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

**RESOLUÇÃO DA MESA Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE PALMEIRA DAS MISSÕES PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 1º, §§ 2º e 5º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 06 de agosto de 2013, e a revisão geral anual concedida aos agentes públicos do Poder Legislativo através da Lei Ordinária Municipal nº 5.969, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor das diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira das Missões, previsto no art. 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 06 de agosto de 2013, que passa a ser de R\$ 481,74 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) no Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Quando o deslocamento for para outro Estado da Federação, o valor fixado no *caput* deste artigo será acrescido de 40% (quarenta por cento).

§ 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devidas pela metade nos seguintes casos:

- I - o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
- II - no dia do retorno à sede de serviço;
- III - quando não houver comprovação da hospedagem em hotel, pousada ou outro estabelecimento empresarial destinado a pernoite.

**Art. 2º.** Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 06 de março de 2023.

Antonio da Rocha Vezaro  
Presidente

Gabriel Pereira dos Santos  
Vice-Presidente

Orlei Azeredo  
1º Secretário

José Carlos Arruda de Arruda  
2º Secretário